

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

## DECRETO Nº 2.646 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo Rbsei nº 0103.000599/2025-54,  
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor Hiram Portela da Costa, para prestar serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a Municipalidade.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 333 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

## DECRETO Nº 2.766 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso V do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Considerando o Processo RBSEI N° 0107.002870/2025-35,  
RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Prof. da Edu. Esp. Mediador QE, ocupado por Adriana Alves de Lima, matrícula nº 710111-1, em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

## DECRETO Nº 2.767 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo RBSEI N° 0107.002828/2025-05,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Jessicá Danyelle da Silva Araújo, matrícula Nº 710658-2, do cargo de Assistente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Assistente Escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

## DECRETO Nº 2.768 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo RBSEI N° 0107.003039/2025-31,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maria Elcinete Silva de Amorim, matrícula Nº 710180-1, do cargo de PROF. DA EDU. INF. PRE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de PROF. DA EDU. INF. PRE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

## DECRETO Nº 2.769 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo RBSEI N° 0107.002370/2025-52,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Daiany Moreira da Silva Araújo, matrícula Nº 704503-2, do cargo de Agente Comunitária de Saúde 40H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Agente Comunitária de Saúde 40H.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

## DECRETO Nº 2.770 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 1.581, de 19 de dezembro de 2005, de criação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA Rio Branco;

Considerando o Processo RBSEI N° 0119.002593/2025-27,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os conselheiros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Rio Branco relativo ao Biênio 2025/2027, abaixo relacionado

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH

1. Conselheira Titular: Sergiane dos Santos Costa

2. Conselheira Suplente: Marciana Andreatto da Silva

b) Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO

1. Conselheiro Titular: Josué Marcos Vieira Santos

2. Conselheira Suplente: Fernanda Dantas Benvindo

c) Secretaria Municipal de Educação – SEME

1. Conselheira Titular: Daiane da Silva Martin

2. Conselheiro Suplente: Erik de Lima Matos

II - Representante da Sociedade Civil:

a) Semear Para as Nações

1. Conselheira Titular: Elianay Aquino de Amorim

2. Conselheira Suplente: Maria Vanderlândia Pinheiro Carvalho

b) Associação de Mulheres Empreendedoras do Acre - AMEAC

1. Conselheira Titular: Francisca Valéria de Holanda

2. Conselheira Suplente: Maria Raimunda da Silva

c) Associação dos Portadores de Hepatites do Estado do Acre - APHAC

1. Conselheiro Titular: Heitor Andrade de Macedo Neto

2. Conselheira Suplente: Gerlane da Silva Furtado Dantas

d) Instituto Inova

1. Conselheira Titular: Amanda Cristina de Souza Viana  
 2. Conselheiro Suplente: Itânia Olegário Barbosa  
 e) Associação Cristã Amor ao Próximo  
 1. Conselheira Titular: Keliane Miranda  
 2. Conselheiro Suplente: Voninez Tabosa Miranda  
 f) Associação Beneficente Kairós  
 1. Conselheiro Titular: Hélio Cruz Pereira  
 2. Conselheira Suplente: Dayana da Costa Barbosa

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
 Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

**DECRETO Nº 2.771 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
 Considerando o Processo RBsei nº 0129.000384/2025-97,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Finanças, Wilson José das Chagas Sena Leite, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Informação – SDTI, nos dias 21 a 25 de setembro de 2025, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal de Finanças, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Informação – SDTI, bem como, firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
 Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

**DECRETO Nº 2.772 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo RBsei nº 0110.006919/2025-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar Weverton Oliveira dos Santos, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, nomeado por meio do Decreto nº 758 de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
 Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

**DECRETO Nº 2.773 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo RBsei nº 0112.003989/2025-30,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Chefe de Gabinete, Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto, para responder pela Secretaria Municipal de Educação – SEME, nos dias 18 a 21 de setembro de 2025, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Delegar competência a Chefe de Gabinete, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
 Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

**DECRETO Nº 2.774 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo RBsei N° 0107.002836/2025-80,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, Nidia Rafaela Brito Farina Torres, matrícula nº 708055-3, do cargo de Assistente de Creche QE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Assistente de Creche QE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
 Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

**DECRETO Nº 2.775 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 68 de 07 de janeiro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

Considerando o Processo RBsei nº 0103.001143/2025-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Gabriel Silveira Villela, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, a Função Gratificada, referência FG – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
 Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

**DECRETO Nº 2.776 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 2.626, de 28 de agosto de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME;

Considerando o Processo RBsei nº 0112.003910/2025-29,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Juliana Melo de Oliveira Lopes, lotada no Gabinete, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

**DECRETO Nº 2.777 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.255, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;

Considerando o Decreto nº 2.382, de 17 de julho de 2025;

Considerando o Processo Rbsei nº 0114.000926/2025-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Ediclei da Silva Tamburini, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Licitações, Contratos e Convênios, na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

**DECRETO Nº 2.778 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0103.001003/2025-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Jozelice Leitão da Costa e Silva, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.563 de 04 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

**DECRETO Nº 2.779 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 68, de 07 de janeiro de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

Considerando o Decreto nº 454 de 04 de fevereiro de 2025,

Considerando o Processo Rbsei nº 0103.001003/2025-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Maria Jesuete Silva Fernandes, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Licitações, Convênios e Contratos, na Diretoria de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

**DECRETO Nº 2.780 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V. da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco - CMDCA é um órgão deliberativo, consultivo e controlador das políticas de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 88, II da Lei Federal N° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA conforme art. 4º da Lei Municipal nº 1.728/08;

Considerando a Lei Municipal nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015 e a Lei Complementar nº 64, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências; Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador das políticas de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a nova composição do Conselho, bem como o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015 e alterações promovidas por meio da Lei Complementar nº 64, de 16 de julho de 2019,

Considerando o Processo RBSEI N° 0119.001680/2025-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros titulares e respectivos suplentes, representantes das instituições Governamentais e da Sociedade Civil, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o exercício do mandato/biênio 2025 a 2027, conforme abaixo relacionado:

I - Segmento Sociedade Civil:

a) Rede Ecocidadania – REAJA:

1. Titular: Sarah Nunes Farhat;

2. Suplente: Suellen Almeida da Silva.

b) Escolinha de Futebol Esporte Saúde e Lazer:

1. Titular: Amarilzo Mesquira dos Reis Membro;

2. Suplente: Iarley Gabriel de Oliveira Reis.

c) Associação Desportiva Estrelinha – ADESPE:

1. Titular: Leyde Maryane Braga da Silva Membro;

2. Suplente: Carlos Ronne Casas de Paiva

d) Jovens Com Uma Missão - JOCUM

1. Titular: Rebeca Baston Roque Belon

2. Suplente: Clícia Luena Tavares de Alexandre

e) Associação Restaurando Vidas - ARV

1. Titular: Edini Inácio de Figueiredo Membro

2. Suplente: Francisco Silva de Souza

f) Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Educação Popular do Acre – CDDHEP

1. Titular: João Vitor Marinho da Silva

2. Suplente: Amanda Kallyne Lima da Silva

II - Segmento Governamental:

a) Secretaria Municipal de Educação – SEME:

1. Titular: Neyvanara da Silva Ferreira;

2. Suplente: Fabyola de Souza Camelo.

b) Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

1. Titular: Maria Teresa Mont'Alverne de Oliveira;

2. Suplente: Kathyelly Silva Cordeiro.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH:

1. Titular: Iana Sarah Barcelar Sarquis;

2. Suplente: Osvaldo Ângelo da Silva Filho.

d) Fundação Garibaldi Brasil – FGB:

1. Titular: Lilian Campos de Pinho Almeida de Souza;

2. Suplente: Valéria Moizés de França.

e) Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC:

1. Titular: Aurilio Fernandes de Lima;

2. Suplente: Neuma Maria de Souza.

f) Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN:

1. Titular: Normando de Araújo Rosas Júnior;

2. Suplente: Mairo Lima da Silva.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

**DECRETO Nº 2.781 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0104.000045/2025-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor José George Marques da Silva, para responder pelo Gabinete Militar Municipal – GABMIL, nos dias 21 a 25 de setembro de 2025, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.782 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

Considerando o Processo Rbsei nº 0103.001094/2025-75,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Michele Dienata Caetano de Souza, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 3.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.522 de 1º de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.783 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.260, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA,

Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000033/2025-62,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alice Vitória Ferreira Carvalho, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, referência CC – 1.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.081 de 04 de junho de 2025,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.784 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE;

Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000033/2025-62,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Yasooahara da Silva Costa, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.785 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE;

Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000033/2025-62,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kissia Thayna Silva Tamburini, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.786 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE;

Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000033/2025-62,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Milca Lima de Souza, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.787 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0112.003484/2025-85,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.858, de 19 de maio de 2025, que concedeu à servidora Débora de Sousa Lima, lotada na Divisão de Gestão de Pessoas, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 1.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.620 de 28 de agosto de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.788 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0112.003484/2025-85,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.859, de 19 de maio de 2025, que concedeu à servidora Maria Silvânia de Sousa e Souza, lotada no Núcleo de Lotação, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada, referência FG – 4.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.619 de 28 de agosto de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.789 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000032/2025-89,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora Elizabete Moura da Silva, nomeada por meio do Decreto nº 890, de 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.790 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.001968/2025-42,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Enfermeiro 40H, ocupado por Everson Luiz Goulão de Araújo Junior, matrícula nº 709483-1, em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.714, de 11 setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.791 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.610, de 15 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;

Considerando o Processo Rbsei nº 0115.001171/2025-15,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marconde Maia Ferreira, para exercer cargo de Chefe da Divisão de Florestas e Arborização, no Departamento de Licenciamento Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, concedendo-lhe Função Gratificada de Chefe de Divisão, de acordo a alínea "h" do inciso II, c/c com § 14, ambos do art. 29, da Lei Complementar N° 33 de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.114 de 10 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.792 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 1.712, de 29 de abril 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,

Considerando o Processo Rbsei nº 0119.002840/2025-51,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Suhellen Farias Costa de Lima, para responder pela Diretoria de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, pelo período de 10 a 14 de setembro de 2025, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.793 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público 01/2023 para provimento de cargos do quadro efetivo do RBPREV/AC".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 01/2023/RBPREV, de 16 de maio de 2023, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 1.647, de 16 de outubro de 2023,

Considerando a necessidade do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009,

Considerando o Processo Rbsei nº 0121.000002/2025-44,

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS nos termos do art. 12, II da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para os seus respectivos cargos, os candidatos nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 13h às 17h, para informações sobre os exames admissionais.

Art. 2º Após realização dos exames e sua homologação pela Junta médica, deverá o candidato comparecer à sede do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, Gabinete do Diretor Presidente, situado na Travessa Campo do Rio Branco, nº 412 – Capoeira, a fim de entregar a documentação constante do anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 7:30 às 13:30h.

Art. 3º Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, o nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º Fica o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, autorizado a todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I

PREFEITURA DE RIO BRANCO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, Nº 001/2023/RBPREV, DE 16 DE MAIO DE 2023, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA.

M01 – TÉCNICO PREVIDÊNCIARIO

ORDEM INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO FINAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	1193743	BRUNO MENEZES ALMEIDA	7.º
2	1257895	RENATA TAVARES NASCIMENTO	8.º
3	1195066	JUDÁ FELIPE DO NASCIMENTO ROCHA	9.º

SO1- ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	1193934	THIAGO SILVA DOS SANTOS	2.º
2	1260517	RODRIGO LIMA PENHA	3.º
3	1261151	LETÍCIA DA SILVA BORGES	4.º

## SO3- ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - CONTADOR

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	1345870	ADJOP MAGNO DE SOUZA LIMA	4.º
2	1316821	HÉBER LUCAS MAFFI	5.º

## SO5- PROCURADOR JURÍDICO PREVIDENCIÁRIO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	1194718	MARIA CONSTÂNCIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	2.º

ANEXO II – Relação de documentos a serem apresentados (CÓPIAS) CÉDULA DE IDENTIDADE; OU OUTRO DOC. DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO; PIS/PASEP (NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI);

## TÍTULO DE ELEITOR;

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (TSE); CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO; CPF (RECEITA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, CORREIOS); CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL); CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA); DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL, REQUERIDO PARA O CARGO;

COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL; REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CREA, OAB, CRM, CRO, CORECON ETC);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ OU TELEFONE); LAUDO MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO; CERTIDÕES NEGATIVAS (CÍVIL E CRIMINAL) DA JUSTIÇA ESTADUAL (TJAC) E FEDERAL (TRF1), REFERENTES AOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS DO (S) DOMICÍLIO (S) DO CANDIDATO;

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU ACÚMULO QUANDO HOUVER;

DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES; FICHA DO SERVIDOR (MODELO FX01 PREENCHIDA); 02 FOTOS 3X4 COLORIDAS; COMPROVANTE DE CONTA SALÁRIO – BANCO DO BRASIL (SE TIVER);

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

## DECRETO Nº 2.794 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 2.626, de 28 de agosto de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME;

Considerando o Processo Rbsei n° 0112.003112/2025-41,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Simone Maria Lima de Souza Lima, para responder pelo Núcleo de Frequência Escolar, no Departamento de Gestão da Rede Escolar, na Secretaria Municipal de Educação - SEME, pelo período de 06 a 20 de outubro de 2025, em virtude de férias do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

## DECRETO Nº 2.795 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei n° 0119.002919/2025-52,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar David Freitas de Souza, do cargo em comissão de Gestor da Unidade CRAS São Francisco, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, nomeado por meio do Decreto nº 205 de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

## DECRETO Nº 2.796 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 1.712, de 29 de abril 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH;

Considerando o Processo Rbsei n° 0119.002919/2025-52,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ocicleia da Silva Lima Brito, para exercer o cargo em comissão de Gestora da Unidade CRAS São Francisco, no Departamento de Proteção Social Básica, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

## DECRETO Nº 2.797 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando a Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012;

Considerando o Processo Rbsei n° 0103.000916/2025-31,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Glácio Marques de Souza, para responder pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, pelo período de 27 a 30 de agosto de 2025, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

## DECRETO Nº 2.798 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso V do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Considerando o Processo RBSEI N° 0107.002788/2025-18,

## RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Prof. da Edu. Esp. Mediador, ocupado por Francisca Luana da Costa Santos, matrícula nº 705495-2, em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.799 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2019/PMRB para provimento de cargo do quadro efetivo do Município de Rio Branco-Acre”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 001/2019/PMRB de 15 de outubro de 2019, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 12.725, de 22 de janeiro de 2020;

Considerando a decisão liminar proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, nos autos do Mandado de Segurança nº 0711706-58.2025.8.01.0001, que determinou a imediata nomeação da candidata para o cargo de Professor de Pré-Escola, referente ao Edital nº 001/2019/SEME; Considerando a decisão da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no Agravo de Instrumento nº 1001881-20.2025.8.01.0000, relatoria da Desembargadora Waldirene Cordeiro, em 08 de setembro de 2025, que indeferiu o efeito suspensivo pleiteado pelo Município e manteve hígida a ordem de imediata nomeação;

Considerando que a nomeação ora realizada ocorre por força de determinação judicial, e que a investidura da candidata no cargo público deverá respeitar todas as formalidades legais pertinentes, estando a eficácia do ato condicionada ao trânsito em julgado da decisão judicial, e sua permanência submetida à ulterior resolução final da lide;

Considerando o Processo Rbsei nº 0106.000972/2025-18,

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO, sub judice, nos termos do art. 12, I da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para o seu respectivo cargo, o candidato constante do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer na Junta Médica do Município, situada na Rua Alvorada, nº 281, Bairro Bosque, telefone nº (68) 3212-7388, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 13h às 17h, para informações sobre os exames admissionais.

Art. 2º Após realização dos exames e sua homologação pela Junta Médica, deverá o candidato comparecer à sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Rua Alvorada, nº 281 – Bairro Bosque, a fim de entregar a documentação constante do anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 7h às 14h.

Art. 3º Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, o nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, juntamente com a Procuradoria Geral do Município - PGM, autorizadas a todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME – 001/2019.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	34567	MARTENISA SOUZA DE OLIVEIRA	Sub Judice

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS  
CÉDULA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;

PIS/PASEP (CAIXA OU BANCO DO BRASIL) NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;

TÍTULO DE ELEITOR;

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTÓRIO ELEITORAL);

CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;

CPF (RECEITA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, CORREIOS);

CNH (Carteira Nacional de Habilitação), conforme edital;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;  
CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA);

DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL, REQUERIDO PARA O CARGO (INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL);

COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL;

REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CREA, OAB, CRM, CRO, CORECON ETC);  
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ OU TELEFONE);

EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO;

CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTES AOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS DO (S) DOMICÍLIO (S) DO CANDIDATO; (FÓRUM BARÃO DO RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL) ([www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br)) (<https://portal.trf1.jus.br/sjac/>);

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU ACÚMULO QUANDO HOUVER;

DECLARAÇÃO DE BENS;

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES;

FICHA DE DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR - MODELO FX01 PREENCHIDA;

02 FOTOS 3X4 COLORIDAS;

COMPROVANTE DE CONTA SALÁRIO – BANCO DO BRASIL.

OBS: O CANDIDATO DEVE APRESENTAR CÓPIAS LEGÍVEIS DOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS. CASO HAJA ALGUMA DIVERGÊNCIA, SERÁ SOLICITADO O ORIGINAL PARA COMPARAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.800 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

“Cria Grupo de Trabalho no âmbito do Município de Rio Branco, com o objetivo de identificar oportunidades para o desenvolvimento econômico, social e sustentável, que propicie a gestão, operação e manutenção dos mercados municipais, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0116.002698/2025-58,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Rio Branco, Grupo de Trabalho com o objetivo de identificar oportunidades para o desenvolvimento econômico, social e sustentável, que propicie a gestão, operação e manutenção dos mercados municipais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como finalidade:

I – discutir condições para a preservação das atividades típicas dos mercados;  
II – considerar os aspectos socioculturais e urbanísticos da região e entorno;  
III – analisar todos os atuais Termos de concessões/permissões para fins de revisão, readequação, rescisão e elaboração de novos instrumentos com regras, obrigações;

IV – discutir condições de sustentabilidade do empreendimento;

V – discutir condições para a expansão da atividade econômica;

VI – respeitar as políticas públicas definidas para cada local;

VII – discutir medidas para regularizar desconformidades relativas à normativa urbanística no imóvel e área de abrangência;

VIII – observar diretrizes específicas para cada espaço, considerando a modalidade de concessão comum para qualificação, operação, manutenção e gestão dos mercados municipais;

IX – discutir diretrizes para a concessão dos mercados públicos no Município de Rio Branco.

Art. 3º O Grupo de Trabalho irá intermediar parcerias com entidades e instituições especializadas em gestão de negócios, a fim de contribuir com a elaboração de estudo de viabilidade econômica de concessão dos mercados municipais.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será integrado por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA;

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI;

III – Secretaria Municipal de Agricultura e Agropecuária – SEAGRO;

IV – Procuradoria Geral do Município – PGM;

V – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA;

VI – Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN;

VII – Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

Art. 5º A coordenação das atividades caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, que prestará o apoio administrativo e técnico necessário.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 3 (três) meses, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final ao Prefeito Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

**DECRETO Nº 2.801 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 2.626, de 28 de agosto de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME;

Considerando o Processo Rbsei nº 0112.003391/2025-74,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Deise Silva do Nascimento, para responder, interinamente, pelo Núcleo de Vida Funcional, no Departamento de Gestão de Pessoas, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, pelo período de 15/09/2025 a 29/09/2025, em virtude de férias da titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

**DECRETO Nº 2.802 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 1.712, de 29 de abril 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH;

Considerando o Processo Rbsei nº 0119.002706/2025-80,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Suhellen Farias Costa de Lima, para responder pelo Departamento de Promoção de Direitos e o Departamento de Promoção da Igualdade Racial, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, pelo período de 14 a 19 de setembro de 2025, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

**DECRETO Nº 2.803 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo Rbsei nº 0103.000210/2025-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder o servidor José Antônio Cordovil, para prestar serviços junto ao Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Acre, pelo período de 25/06/2025 a 31/12/2025, com ônus para a Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2025.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

**DECRETO Nº 2.808 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Inciso IV do art. 2º, da Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2029, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Considerando a Lei Municipal Complementar N. 115, de 22 de setembro de 2021, que altera a Lei Complementar Nº 25, de 11 setembro de 2017, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar; Considerando o Processo RBSEI Nº 0112.001851/2025-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os Membros Titulares e Seus Respectivos Suplentes, conforme abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o exercício do mandato de 2025-2029:

I - Presidente: Nilda Ricardo de Lima  
II - Vice-Presidente: Manoel Magalhães Teixeira  
III - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Sônia Nascimento Maia;  
Suplente: Alessandra Cibelle Pontes de Souza.

IV - Representantes dos Trabalhadores da Educação:

Titular: Nilda Ricardo de Lima;  
Suplente: Ana Maria Silva Trindade;

Titular: Kelly Costa Haluen de Araújo;  
Suplente: Antonieta Vieira de Freitas Anastácio.

V - Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Manoel Magalhães Teixeira;  
Suplente: Eduardo Lopes de Melo;

Titular: Marinete Bandeira da Silva;  
Suplente: Suzana Souza da Silva.

VI - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Marilda da Silva Pinto da Fonseca;  
Suplente: Marlon de Sousa e Souza;

Titular: Dolores Paula de Abreu;  
Suplente: Felomena Leduino do Nascimento.

Art. 2º Os membros nomeados por este Decreto e seus respectivos suplentes exercerão o mandato de 24 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2029, em conformidade com Lei Complementar Nº 25, de 11 setembro de 2017, e suas alterações.

Parágrafo único. O exercício do mandato de conselheiros do CAE, é considerado serviço público relevante e não remunerado, conforme §15 do art. 2º da Lei Complementar Nº 25, de 11 setembro de 2017, e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 24 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

**PORTARIA Nº 277/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo Rbsei nº 0129.000384/2025-97,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Diretor de Tecnologia, Manoel de Jesus Lima Ferreira, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, para acompanhar o Secretário em uma visita técnica ao Centro de Operações Integradas – COI, no município de Santo André – SP, no dia 22 de setembro de 2025, bem como, uma visita técnica ao Projeto Smart Sampa, na cidade de São Paulo – SP, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Rio Branco/São Paulo/Rio Branco e 4 ½ (quatro e meia) diárias, referente ao período de 21 a 25 de setembro de 2025, nos termos do Decreto no 1.275/2015 e suas alterações.